PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N._____

Lei nº 625
de 16 de julho de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de sues atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo aútorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de cr$..... 600,00 (Seiscentos cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior-Poder Executivo
5- Encargos Municipais
Despesas Diversas
Despesas Correntes
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
3.2.1.2.61 Instituições Federais.....cr$ 600,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei ficará reduzida do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.973, a importância - de cr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 16 de julho de 1.974.

João Sante Maracaja
Escriturário Lançador